



Cambuci S/A

Companhia Aberta de Capital Autorizado

C.N.P.J. nº 61.088.894/0001-08 - NIRE nº 35300057163

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada no Dia 15/05/2024

1. Data, Hora e Local: Realizada às 09:00 horas do dia 15/05/2024, na filial administrativa da Sociedade, localizada na Cidade de São Roque/SP, na Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, CEP 18130-430.

2. Presença: Constatou-se a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Roberto Estefano e secretariada pela Dra. Daniela Coutinho de Castro. **4. Deliberações:** Ordem do dia: declarar a distribuição de Dividendos intercalares, os quais serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do encerramento do exercício, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95. **Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (i) conforme facultado no Estatuto Social da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, foi aprovada a declaração de dividendos intercalares no valor de R\$ 4.192.827,30, equivalente a R\$ 0,10 por ação, considerando a quantidade de 41.928.273 ações ordinárias em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria, como antecipação da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2024, declarada com base no balanço de 31/03/2024. (“Dividendos Intercalares”); (ii) aprovar o pagamento dos dividendos intercalares acima declarados, o qual será efetuado em 06/06/2024, conforme definido na presente reunião; (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos Dividendos Intercalares, acima referida, será abatida da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2025 relativa ao exercício de 2024, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber dividendos intercalares ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 23.05.2024; (c) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (16.05.2024) e o efetivo crédito aos Acionistas (06.06.2024); e (iv) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e providenciar a imediata / publicação do aviso aos acionistas no jornal de publicação habitual da Companhia, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 - Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do creditamento e pagamento dos dividendos intercalares ora deliberado. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 15/05/2024. **Assinaturas:** Mesa: (a) Roberto Estefano (Presidente); (b) Daniela Coutinho de Castro secretária). Conselheiros: (a) Eduardo Estefano Filho e (b) Manoel Roberto Bravo Caldeira. **JUCESP** nº 215.167/24-7 em 03/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>